



AVISO AOS ACIONISTAS

Início do Prazo de Direito de Recesso

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024

A **Enauta Participações S.A.** (“Enauta” ou “Companhia”) informa que nesta data foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, realizada em 26 de junho de 2024, que aprovou a incorporação de ações de emissão da Companhia pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (“3R” e “Incorporação de Ações”, respectivamente), objeto dos Fatos Relevantes divulgados em 1º e 9 de abril de 2024 e 17 e 22 de maio de 2024. A Companhia informa adiante as condições para o exercício do direito de retirada pelos acionistas da Companhia dissidentes das deliberações da AGE que aprovou a Incorporação.

- Direito de Recesso.** Nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), os acionistas dissidentes das deliberações relativas à Incorporação poderão exercer o direito de retirarem-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações. O direito de recesso estará condicionado à consumação da Incorporação, na forma prevista no Protocolo e Justificação. Somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que: (i) tenham votado de forma contrária à Incorporação; (ii) tenham se absterido de votar em relação às deliberações relativas à Incorporação; ou (iii) não tenham comparecido à AGE

Adicionalmente, os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das ações de emissão da Enauta das quais eram, comprovadamente, titulares desde o encerramento do pregão do dia 01/04/2024 (data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações), e que tenham sido mantidas sob sua propriedade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do Art. 137, §1º, da Lei das S.A. As ações adquiridas após essa data não farão jus ao direito de recesso.

- Prazo para exercício do direito de retirada.** Os acionistas dissidentes deverão exercer seu direito de retirada (recesso) no prazo de 30 dias contados da publicação da ata da AGE, ocorrida na presente data, ou seja, até o dia 26/07/2024, inclusive. De acordo com o disposto no artigo 137, §4º, da Lei das S.A., ficará extinto por decadência, de pleno direito, o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer neste prazo.
- Valor do Reembolso.** O valor do reembolso por ação de emissão da Enauta a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso será de R\$14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos) por ação de emissão da Enauta, correspondente ao valor do patrimônio líquido por ação da Enauta, com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2024. O



valor do reembolso será pago em até 30 (trinta) dias após a consumação da Incorporação de Ações, conforme artigo 230 da Lei das S.A.

4. Procedimento para o exercício do direito de Retirada.

- i) **Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3.** Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.
- ii) **Ações depositadas junto ao escriturador.** Os acionistas dissidentes cujas ações estejam depositadas junto à instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia deverão comparecer a qualquer agência do Itaú Corretora de Valores S.A., em território nacional, portando os seguintes documentos:
 - (a) Acionista pessoa física: (i) carteira de identidade, (ii) cadastro de pessoa física (CPF); e
 - (b) Acionista pessoa jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (ii) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), e (iii) originais da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) de seus representantes.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão portar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações.

Para esclarecer eventuais dúvidas, o acionista deverá contatar o canal de atendimento aos acionistas no telefone 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 9285 (demais regiões) (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h) com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias, ou no endereço de e-mail PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.



NOTICE TO SHAREHOLDERS

Start of shareholders withdrawal right period

Rio de Janeiro, June 27, 2024

Enauta Participações S.A. ("**Enauta**" or "**Company**") informs that the minutes of the Extraordinary General Meeting ("**EGM**") of the Company, held on June 26, 2024, were published today, approving the incorporation of Enauta shares by 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("**3R**" and "**Merger of Shares**," respectively), as announced in Material Facts disclosed on April 1 and 9, 2024, and May 17 and 22, 2024. The Company further informs the conditions for exercising the withdrawal right by dissenting shareholders of the EGM resolutions approving the Incorporation.

- 1. Withdrawal Right.** Pursuant to article 137 of Law No. 6,404/76, as amended ("**Corporation Law**"), dissenting shareholders of the resolutions regarding the Merger of Shares may exercise their right to withdraw from the Company, with reimbursement for the value of their shares. The right of withdrawal is conditional upon the conclusion of the Merger of Shares, as set forth in the Protocol and Justification. Only shareholders who: (i) voted against the Merger of Shares; (ii) abstained from voting on the resolutions regarding the Merger of Shares; or (iii) did not attend the EGM, may exercise the withdrawal right.

Additionally, dissenting shareholders may only exercise the withdrawal right with respect to all shares issued by Enauta held continuously since the close of trading on April 1, 2024 (date of the first Material Fact disclosure regarding the Merger of Shares), until the date of the actual exercise of the withdrawal right, pursuant to article 137, §1 of the Corporation Law. Shares acquired after this date are not eligible for the withdrawal right.

- 2. Deadline for Exercise of Withdrawal Right.** Dissenting shareholders must exercise their withdrawal right within 30 days from the publication of the EGM minutes, which occurred on the current date, i.e., by July 26, 2024, inclusive. Pursuant to article 137, §4 of the Corporation Law, the withdrawal right of dissenting shareholders who fail to exercise it within this period shall expire automatically.
- 3. Reimbursement Value.** The reimbursement value per Enauta share to be paid due to the exercise of the withdrawal right will be R\$14.59 (fourteen reais and fifty-nine cents) per share issued by Enauta, corresponding to the net equity value per share, based on the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2023, approved at the General Shareholder Meeting held on April 29, 2024. The reimbursement will be paid within 30 (thirty) days after the consummation of the Share Incorporation, as per article 230 of the Corporation Law.



4. Procedure for Exercising the Withdrawal Right.

- i) **Shares held in the Central Securities Deposit of B3.** Dissenting shareholders whose shares are held in the Central Securities Deposit of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão must exercise their withdrawal right through their respective custodian agents, following the specific deadlines and procedures of the Central Securities Deposit, contacting them in advance to take the necessary steps and inquire about required documents.
- ii) **Shares held with the registrar.** Dissenting shareholders whose shares are held with the financial institution that acts as the registrar for the Company's shares must visit any branch of Itaú Corretora de Valores S.A., in Brazil, with the following documents:
 - (a) Individual shareholder: (i) identification card, (ii) taxpayer identification number (CPF); and
 - (b) Corporate shareholder: (i) original and copy of the by-laws and minutes of the election of the current board of directors or the consolidated articles of association in force, (ii) registration card in the national registry of legal entities (CNPJ), and (iii) originals of the identification card and taxpayer identification number (CPF) of their representatives.

Shareholders represented by proxy must also bring, in addition to the above documents, the corresponding power of attorney, which must include special powers enabling the proxy to act on their behalf to exercise the withdrawal right and request reimbursement of the shares.

For any further clarification, shareholders should contact the shareholder service hotline at 3003-9285 (capital cities and metropolitan regions) or 0800 720 9285 (other regions) (Monday to Friday, from 9 am to 6 pm) with sufficient advance notice to take the necessary actions, or via email at PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.